



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 023/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, no valor de R\$ 520.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001.15.451.1146.1480 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO .. R\$ 180.000,00
1.701.0000.0009 Conv. Estado Estradas Vicinais R\$ 180.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2750 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
**1.621.0000.4011 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual R\$ 10.000,00**

05.000 - SM DE INFRAESTRUTURA

05.001 - SM DE INFRAESTRUTURA

**05.001.15.451.1146.1480-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$ 120.000,00**
1.701.0000.0009 Conv. Estado Estradas Vicinais R\$ 120.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**06.001.10.301.1149.2750 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00**
**1.621.0000.4011 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual R\$ 10.000,00**

04.000 - SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.004 - ESPORTE E LAZER

04.004.27.812.1148.1481 - 4.4.91.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 200.000,00
1.701.0000.0010 CONV. ESTADO ILUMINA ESPORTES RS 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 120.000,00
1.701.0000.0009 Conv. Estado Estradas Vicinais R\$ 120.000,00



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 180.000,00
1.701.0000.0009 Conv. Estado Estradas Vicinais R\$ 180.000,00**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 10.000,00
1.621.0000.4011 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual R\$ 10.000,00**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 10.000,00
1.621.0000.4011 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual R\$ 10.000,00**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 200.000,00
1.701.0000.0010 CONV. ESTADO ILUMINA ESPORTES R\$ 200.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 24 DE JULHO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**

**RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca a autorização para que o Poder Executivo proceda na abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, com a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das adequações necessárias, com a criação de dotações orçamentárias específicas, para fins de utilização de recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a seguinte descrição:

- Convênio FPE nº 543/2025 (cópia anexa): Destinação de R\$ 300.000,00, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a fim de viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais do Município, atingidas pelos eventos climáticos adversos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, a fim de reconstruir e recuperar as estradas localizadas nas áreas rurais dos municípios afetados, com a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção.

- Programa Inverno Gaúcho com Saúde: Destinação de R\$ 20.000,00, repassados em 29/05 e 30/06/2025, através da Secretaria Estadual da Saúde, com o objetivo de reforçar as ações de atenção primária na rede pública de saúde durante os meses de inverno, por ser este o período de maior demanda por atendimentos, especialmente em função das doenças respiratórias.

- Programa Avançar Mais no Esporte/Illumina Esporte: Destinação de R\$ 200.000,00, através da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, com o objetivo de proporcionar o financiamento total ou parcial de obras de infraestrutura de iluminação esportiva, por meio da seleção de projetos de municípios para a iluminação de quadras, campos e outros espaços destinados à prática esportiva em locais públicos, oportunizando a qualificação dos espaços esportivos no Estado do Rio Grande do Sul, oportunizando o seu uso noturno e o consequente desenvolvimento social e sanitário que o esporte e o lazer podem proporcionar.

No caso do Município de Capão Bonito do Sul, o valor recebido será utilizado na instalação da infraestrutura de iluminação do espaço poliesportivo localizado junto à Escola Estadual Dr. Abelardo José Nácul, do qual o Município possui a cessão de uso concedida pelo Estado.

Sendo assim, considerando a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e contábil desses recursos, propõe-se a criação de rubricas orçamentárias específicas, com a vinculação dos valores recebidos de acordo com as destinações previamente estabelecidas, a fim de garantir a conformidade legal e a transparência na gestão financeira, assegurando que tais valores sejam devidamente registrados e utilizados unicamente em benefício das ações que motivaram os seus encaminhamentos à população capão-bonitense.



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

Desta forma pelos motivos acima expostos, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 24 DE JULHO DE 2025.**

*MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.*